



ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

PORTARIA SEFAZ Nº 140, DE 14 DE MARÇO DE 2025

. Publicada no DOE nº 13.983, de 18 de março de 2025

Altera a Portaria SEFAZ nº 523, de 28 de junho de 2023, que dispõe sobre a instituição, utilização e formalização dos procedimentos referentes ao serviço de autorregularização fiscal.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições constitucionais e legais que lhe confere o Decreto nº 4.059-P, de 05 de junho de 2023, publicado no Diário Oficial nº 13.550, de 07 de junho de 2023, e tendo em vista o disposto no art. 56-A da Lei Complementar nº 55, de 9 de julho de 1997 e no art. 69-A do Decreto 008, de 26 de janeiro de 1998;

Considerando o processo SEI 0715.012503.00017/2025-02;

RESOLVE:

Art. 1º O Anexo Único da Portaria SEFAZ nº 523, de 28 de junho de 2023, passa a vigorar com os seguintes acréscimos.

“Anexo Único

Relação de Autorregularização

Código da Pendência (I)	Registro da EFD (II)	Pendência (III)	Fundamento legal (IV)	Como resolver (V)	Início de Vigência (VI)	Data fim de vigência (VII)
...
11	Registro E111	Escriturar o crédito de antecipação parcial previsto no código de ajuste AC020008 a maior ou sem estar efetivamente recolhido	Art. 96, §3º do Decreto 008/98 (RICMS) e Portaria Sefaz 565/2016	Retificar a EFD a fim de informar corretamente o valor do crédito da antecipação recolhido no período	25/03/2025	
12	Registro E111	Escriturar o crédito de 12% do desconto concedido na	Art. 96-A do Decreto 008/98 (RICMS), Portaria	Retificar a EFD a fim de informar corretamente o valor do		



ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

		antecipação parcial previsto no código de ajuste AC020009 a maior ou indevidamente	Sefaz 565/2016 e I.N. DIAT 02/2018	desconto concedido na notificação		
13	Registro E111	Crédito indevido de ICMS do Ativo Imobilizado por utilizar código de ajuste AC020002 sem preencher o Bloco G-CIAP	Art. 42-A do Decreto 008/98 (RICMS) e Portaria Sefaz 565/2016	Retificar a EFD de modo a atender as regras de escrituração do crédito do ativo Imobilizado por meio do Bloco G da EFD (CIAP)	25/03/2025	
14	Registro E111	Utilizar indevidamente os Códigos de Ajustes AC020018, AC020019 e AC020020 relacionado à indústria incentivada pela Lei 3.495/2019	Art. 13 do Decreto Estadual 4.698/2019 e Portaria Sefaz 565/2016	Retificar a EFD a fim de eliminar Códigos de Ajuste de Apuração relacionados à indústria incentivada.	25/03/2025	
15	Registro E111	Utilizar indevidamente o Código de Ajuste AC040002 relacionado à indústria incentivada pela Lei 1.358/2000	Art. 2º do Decreto Estadual 4.196/2001 e Portaria Sefaz 565/2016	Retificar a EFD a fim de eliminar Códigos de Ajuste de Apuração relacionados à indústria incentivada.	25/02/2025	
16	Registro C100/D 100	Creditamento indevido de ICMS de entrada para	§ 2º do art. 2º do Decreto Estadual	Retificar a EFD a fim de zerar o valor do crédito de	25/03/2025	



ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

		empresas incentivadas pela Lei 3.495/2019	4.698/2019 e inciso IX do art. 47 do Decreto Estadual 008/98	ICMS decorrente de documentos fiscais de entrada/aquisições emitidas por terceiros		
17	Registro C100/D 100	Valor do ICMS creditado maior do que o permitido/destacado no documento fiscal de entrada de mercadoria ou aquisição de serviço	Art. 41 e inciso VI do art. 47 ambos do Decreto 008/98 (RICMS)	Retificar a EFD de modo a escriturar o valor do ICMS conforme o constante no arquivo XML do documento fiscal	25/03/2025	
18	Registro C100/D 100	Valor do ICMS destacado no documento fiscal de saída é maior que o escriturado na EFD	Art. 121-D do Decreto 008/98 (RICMS)	O valor do ICMS declarado no Campo 22, do Registro C100, ou no Campo 20, do Registro D100, ambos da EFD, é menor que aquele constante no arquivo XML do documento fiscal de saída de mercadoria ou de prestação de serviço, respectivamente. O contribuinte deve providenciar a retificação do arquivo da EFD de modo a compatibilizá-lo como	25/03/2025	



ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

				documento emitido.		
19	Registro C100	NF-e com evento de Operação não realizada, Desconhecimento da Operação ou Cancelamento (ENTRADA)	Art. 41 e inciso IX do art. 47 ambos do Decreto 008/98 (RICMS)	A NF-e de entrada emitida por terceiros com registro de evento "Desconhecimento da Operação", "Operação não Realizada" ou "Cancelamento", não deve ser declarada na EFD e sua exclusão deve ser providenciada por meio de retificação do arquivo.	25/03/2025	
20	Registro C100/C190	Valor do ICMS creditado de emitentes do optante pelo Simples Nacional	Art. 41 e inciso VI do art. 47 ambos do Decreto 008/98 (RICMS)	A apropriação de crédito de ICMS relativa a entrada de mercadorias adquiridas de empresas do SN se dá por meio do Código de Ajuste AC10000003 proveniente do valor informado na tag <vCredICMSSN > do documento fiscal, e não diretamente no registro C100 da	25/03/2025	



ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

				EFD, devendo retificar o período		
21	Registro E111	Crédito indevido de ressarcimento/restituição de ICMS pela utilização dos códigos de ajustes AC020005, AC020006 e AC020015 sem preencher o Registro C176 da EFD	§14 do art. 121-C do Decreto 008/98 (RICMS) e Portaria Sefaz 565/2016	Retificar a EFD de modo a atender as regras de escrituração do crédito do ICMS decorrente de ressarcimento ou restituição do fato gerador presumido não realizado	25/03/2025	

” (AC)

Art. 2º Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco - Acre, 14 de março de 2025.

José Amarísio Freitas de Souza
Secretário de Estado da Fazenda

Este texto não substitui o publicado no DOE